Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
22-Mai-2017-08:59-028867-1/1

O vereador **Rodrigo José Correia - PSC**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 57/2017.

Denomina via pública de "Rua Siomar Justina Inês Sasso".

Art. 1º Fica denominada de **Siomar Justina Inês Sasso** a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1852, ao Sul com a quadra 1851, a Leste com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de maio de 2017.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Siomar Justina Inês Sasso, popular Mari, filha de Vitório Sasso e Elza Basso Sasso, nasceu no dia 29 de junho de 1956 no município de Sananduva-RS, irmã de Inelves, Idiles, Irineo, Ivanilse, Sonia e Cesar Augusto Sasso.

Em 30 de junho de 1976 Siomar passou a fazer parte do quadro funcional da Receita Estadual do Paraná, Agência de Rendas de Pato Branco, na função de Auditora Fiscal, desempenhou as funções com eficiência, ética e responsabilidade, fez plantões no Posto Fiscal, trabalhou no setor administrativo e efetuou trabalhos externos de fiscalização.

Sempre teve uma conduta exemplar no trabalho e fora dele, mantinha um ótimo relacionamento com os colegas, tratava os contribuintes de forma educada, disponível e atenciosa.

Solteira, não teve filhos, estava aguardando a aposentadoria quando foi acometida por um câncer na hipofaringe, optou por fazer o tratamento em Curitiba-PR, longe de sua família para que elas não sofressem com sua dor, faleceu em 23 de julho de 2009.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia
Vereador -PSC

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

SIOMAR JUSTINA INÊS SASSO.



Siomar Justina Inês Sasso (popular Mari), filha de Vitório Sasso e Elza Basso Sasso.

Nasceu no dia 29 de junho de 1956, no município de Sananduva, Rio Grande do Sul.

Irmã de Inelves, Idiles, Irineo, Ivanilse, Sonia e Cesar Augusto Sasso.

Solteira, não teve filhos.

Em 30 de junho de 1976, passou a fazer parte do quadro funcional da Receita Estadual do Paraná, Agência de Rendas de Pato Branco, na função de Auditora Fiscal.

Desempenhou as funções com eficiência, ética e responsabilidade, fez plantões no Posto Fiscal, trabalhou no setor administrativo e efetuou trabalhos externos de fiscalização.

Sempre teve uma conduta exemplar no trabalho e fora dele, matinha um ótimo relacionamento com os colegas, tratava os contribuintes de forma educada, disponível e atenciosa.

Estava aguardando a aposentadoria quando foi acometida por um câncer na hipofaringe.

Optou por fazer o tratamento em Curitiba-PR, longe de sua família para que eles não sofressem com sua dor.

Faleceu em 23 de julho de 2009.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DISTRITAL DE
"JARDIM PAULISTA"
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -

Luiz Carlos Souza Borges - Titular
Rua Prof. Duílio Calderari, 2117 – Jd. Paulista – Campina Grande do Sul-PR.
(0-xx-41-3679-1266) CEP. 83.430-000

COMARCA DE C. G. DO SUL - PR
DISTRITO DE JARDIM PAULISTA
LUIZ CARLOS SOUZA BORGES
TABELIÃO
CLEIDE REGINA BORGES
TABELIÃ DOS 1º E 2º OFÍCIOS
ESCREVENTES
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

LIVRO 31-C

FLS. 064 CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO No. 6.064 C E R T I F I C O que no Livro n. 3-C, de Registro de "ÓBITOS", às folhas n. 064, Termo n. 6.064, nesta Serventia do Distrito do Jardim Paulista, Município e Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná foi Registrado o assento de óbito de "SIOMAR JUSTINA INES SASSO", falecida aos 23 (vinte e três) de Julho do ano 2.009 (dois mil e nove), às 13:14 horas, no Hospital e Maternidade Angelina Caron, neste Município de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 8322952, do sexo feminino, com 80 anos de idade, nascida aos 29 de Junho de 1.956, em Sananduva-RS residente em Pato Branco-PR., na Rua Itabira, n. 2.022, Centro, de profissão auditora fiscal, estado civil separada judicialmente, filha de VITORIO SASSO e de ELZA BASSO SASSO. Por ser verdade, CELSO CORAZZA - CI. n. 3.671.777-7-PR., sendo o atestado de óbito firmado pelo(a) Dr. BRUNO ROBERTO BRAGA AZEVEDO - CRM n. 20.472, que atestou como causa da morte "Acidente vascular Cerebral, Sepsis e Neoplasia Maligna do Hipofaringe". O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Pato Branco-PR. A falecida era portadora da CI. n. 1.338.444-PR. e deixa bens a inventariar; Não foram feitas outras declarações. Assento lavrado em data de 23 de Julho do ano 2.009, extraído neste data EM FORMA DE CERTIDÃO, que confere com o original. O referido é verdade e dou fé. ISENTO DE CUSTAS.

JARDIM PAULISTA, 23 DE JULHO DE 2.009.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL GRATUITO
CPF 93097

VALQUIRIA DOS SANTOS TABORDA
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Dou fé.
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
27 JUL 2009
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapebós, 50 - (46) 26-8465
86.501-030 - Pato Branco
CWN96888

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUA[illegible] RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Município de Pato Branco
Fls. 51
Servidor
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

LOTE 21 DA QUADRA 1857 COM ÁREA DE 200,00m².

Norte: confrontando com o lote 22 com 20,00m; ao Sul confrontando com o lote 20 com 20,00m; a Leste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos com 10,00m e a Oeste confrontando com o lote 03 com 10,00m.

LOTE 22 DA QUADRA 1857 COM ÁREA DE 200,00m².

Norte: confrontando com o lote 23 com 20,00m; ao Sul confrontando com o lote 21 com 20,00m; a Leste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos com 10,00m e a Oeste confrontando com o lote 02 com 10,00m.

LOTE 23 DA QUADRA 1857 COM ÁREA DE 192,00m².

Norte: confrontando com a Rua Clarice Recalcatti com 16,00m; ao Sul confrontando com o lote 22 com 20,00m; a Leste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos com 6,00m e 5,65m e a Oeste confrontando com o lote 01 com 10,00m.

MEMORIAL DAS RUAS

RUA VILSON BATISTA DOS SANTOS COM ÁREA DE 2.780,26 m².

Norte: confrontando com a Rua João Pedro Chioquetta; ao Sul confrontando com a Rua Natália Tesser Machado; a Leste confrontando com as quadras 1854, 1853, 1852, 1851 e com a Rua Ataliba Catani, Rua Clarice Recalcatti e Rua Siomar Justina Inês Sasso e a Oeste confrontando com as quadras 1856, 1857 e com a Rua Clarice Recalcatti.

RUA JOÃO PEDRO CHIOQUETTA COM ÁREA DE 1.488,37 m².

Norte: confrontando com a quadra 1855; ao Sul confrontando com as quadras 1856, 1854 e com a Rua Vilson Batista dos Santos; a Leste confrontando com a Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH e a Oeste confrontando com a Rua Mohamad Omar Awada.

RUA ATALIBA CATANI COM ÁREA DE 1.735,93 m².

Norte: confrontando com a quadra 1854; ao Sul confrontando com a quadra 1853; a Leste confrontando com a Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos.

RUA CLARICE RECALCATTI COM ÁREA DE 2.862,39 m².

Norte: confrontando com as quadras 1856, 1853 e Rua Vilson Batista dos Santos; ao Sul confrontando com as quadras 1857, 1852 e Rua Vilson Batista dos Santos; a Leste confrontando com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Mohamad Omar Awada.

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
FONE (46) 3225-5334

RUA SIOMAR JUSTINA INES SASSO COM ÁREA DE 2.849,00 m².

Norte: confrontando com a quadra 1852; ao Sul confrontando com a quadra 1851; a Leste confrontando com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos.

RUA NATÁLIA TESSER MACHADO COM ÁREA DE 3.135,96 m².

Norte: confrontando com a quadra 1851; ao Sul confrontando com a quadra 1850; a Leste confrontando com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos.

Município de Pato Branco Fls. 52 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 27960-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
APROVADO
09/10/2013
Depto. de Urbanismo

10 NOTAS

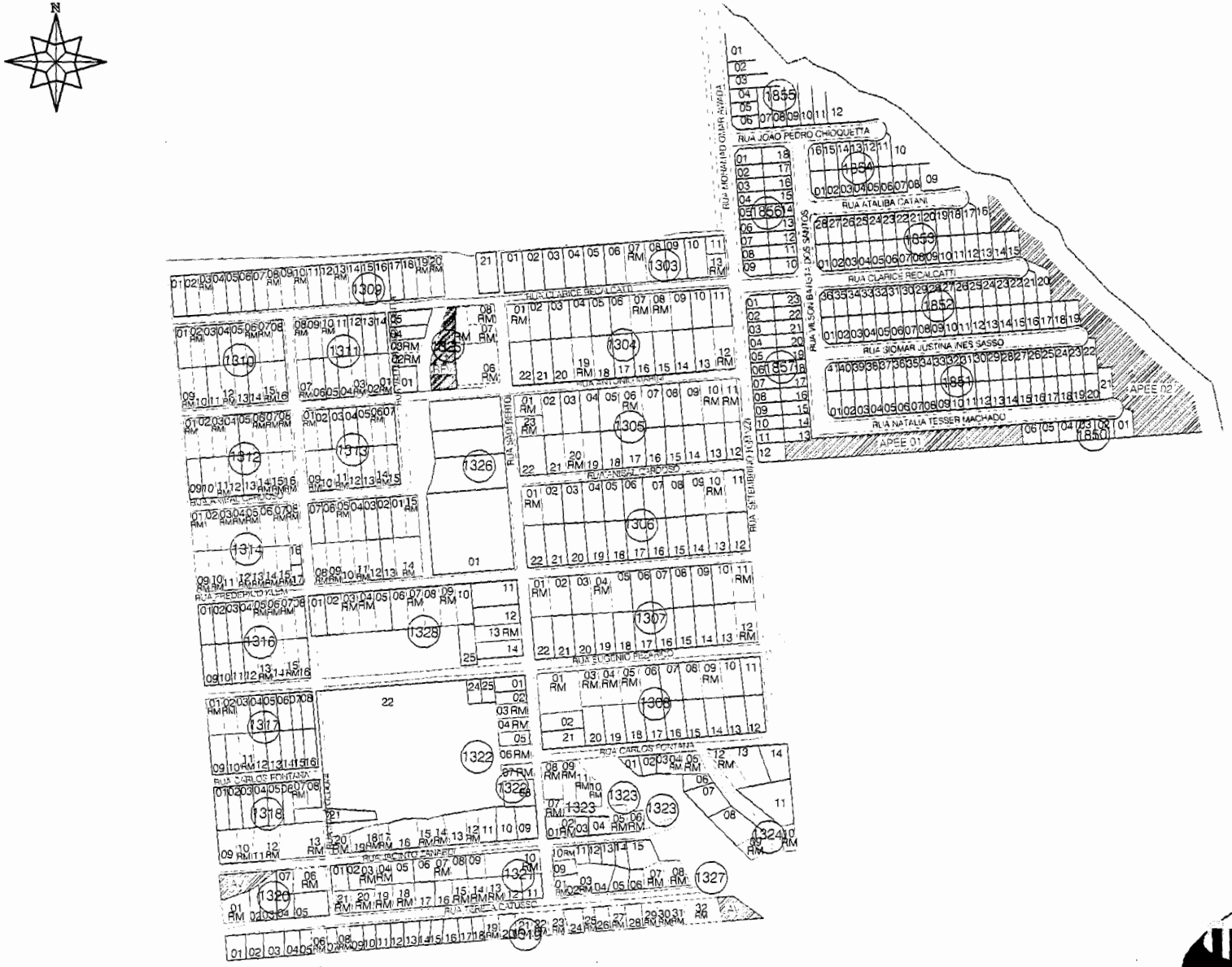
Município de Pato Branco
Adão Aurélio Alves de Moraes
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 328/2013 de 03/04/2013

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO RARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de VALMIR TARTARI, JOSE FERREIRA PACHECO NETTO e ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES. 247140. Pato Branco-PR, 10 de outubro de 2013 - 08:41:23h. .: R$9,18 (VRC 65,11) + Selo: R$ 0,37
Em Test° _____ da Verdade. ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° 8Tpw6.g1AuE.Hz4RO-G9wdv.5tFF
valide em http://funarpen.com.br

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

BAIRRO SÃO JOÃO



A

A

01

02

02

Câmara Mun. de P. Branco
Fls 7

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 57/2017

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Rodrigo José Correia – PSC , obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Siomar Justina Inês Sasso"**, a via pública localizada no Loteamento São Pedro , Bairro São João, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento São Pedro, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de maio de 2.017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017

Autor: Rodrigo José Correia - PSC
Relator: Januario Koslinski
Súmula: Denomina via pública de "Rua Siomar Justina Inês Sasso"

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado, visa obter aprovação do Douto Plenário desta Casa de Leis para o Projeto de lei nº 57/2017, que denomina via pública localizada no Loteamento São Pedro, Bairro São João, em Pato Branco - PR

Protocolo Geral -07-Jun-2017-17:22-02947-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado, tem o intuito de denominar via pública localizada no Loteamento São Pedro no Bairro São João de Rua Siomar Justina Inês Sasso.

Siomara Justina Inês Sasso, popular Mari, nasceu em 29 de junho de 1956 em Sananduva RS, filha de Vitório Sasso e Elza Basso Sasso.

Em 30 de junho de 1976 Siomar passou a integrar o quadro funcional da Receita Estadual do Paraná, Agência de Rendas de Pato Branco, onde desempenhou varias funções com conduta exemplar.

Solteira, não teve filhos e foi acometida por um câncer na Hipofaringe, optou por fazer o seu tratamento em Curitiba-PR, longe de sua família para que esta não sofresse com sua dor, faleceu em 23 de julho de 2009.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 01 de junho de 2017.

José Gilson Feitosa da Silva
Membro

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Januario koslinski- PSDB
Membro- Relator

Moacir Gregolin – PMDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 57/2017

Denomina via pública de **"Rua Siomar Justina Inês Sasso".**

Art. 1º Fica denominada de **"Siomar Justina Inês Sasso"**, a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1852, ao Sul com a quadra 1851, a Leste com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos, no Loteamento Vila São Pedro, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia – PSC.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

2 3 3	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO 6 FUROS, TAMANHO 9 X 9 X 14 CM (MEIO)	G F MULLER - CONSTRUCOES	Ceramica Gerei	UNI	10,00	0,26	2,60	0,00
2 3 5	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 19 X 14 X 09 CM, QUANTIDADE DE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA	G F MULLER - CONSTRUCOES	Ceramica Gerei	UNI	5,00	0,26	1,30	0,00
2 3 6	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (20,00) BANZO SUPERIOR EM MM (7,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	UNI	50,00	14,00	700,00	
2 4 3	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 10 MM, BITOLA DE 3/8 POLEGADAS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 7,404 KG	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	BR	100,00	19,49	1.94 9,00	
2 4 4	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 12,5 MM, BITOLA DE 1/2 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 11,556 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	BR	100,00	29,99	2.99 9,00	
2 4 9	ABRACADEIRA DE METAL, TIPO U, PARA PERFILADO 100X100	G F MULLER - CONSTRUCOES	Worker	UNI	200,00	0,69	138,00	
2 5 0	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	G F MULLER - CONSTRUCOES	Pezzi	UNI	200,00	2,38	476,00	
2 5 1	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 37 METROS, ROLO COM 01 KG	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	KG	20,00	7,98	158,60	
2 5 2	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 50 METROS, ROLO COM 01 KG	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	KG	20,00	8,49	169,80	
2 5 3	ARAME GALVANIZADO 18 AWG, COM 106 METROS, ROLO COM 01 KG	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	KG	20,00	10,34	206,80	
2 5	ARAME RECOZIDO	G F MULLER	Gerdau	KG	100,00	6,15	615,00	
5	.16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM	G F MULLER - CONSTRUCOES						
2 5 6	ALCA CABO FABRICADA EM ALUMINIO, COM BITOLA DE 16MM-6AWG	G F MULLER - CONSTRUCOES	Gerdau	UNI	50,00	1,54	77,00	
2 5 7	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS	G F MULLER - CONSTRUCOES	Oliveira	UNI	100,00	7,49	749,00	

VALOR GLOBAL: R$ 235.851,35 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Serviços ora contratados dar-se á conforme necessidade do Órgão gerenciador. Dentro do prazo de 12 (doze) meses. A contar da assinatura.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

Mangueirinha, 12 de junho de 2017.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17.078 - Considerando o Protocolo nº 0313/2017, datado de 09 de junho de 2017; resolve – **EXONERAR - Art. 1º** - A pedido, a Sra. **SUELI TEREZINHA SEIBERT,** portadora do RG nº 13/R 1.946.684 e inscrita no CPF/MF nº 589.977.419-34, função de Técnica em Enfermagem - PSS, admitida em 12/05/2016, lotada junto ao Departamento de Saúde, a contar de 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 17.079 - Considerando o Protocolo nº 0319/2017, datado de 14 de junho de 2017; resolve – **EXONERAR - Art. 1º** - A pedido, a Sra. **LUCINEIA DEITOS,** portadora do RG nº 7.640.146-2 e inscrita no CPF/MF nº 814.514.900-20, função de Professora de Educação Fundamental/Infantil, admitida em 18/02/2004, lotada junto ao Departamento de Educação, na Escola Nossa Senhora de Fátima, referente ao 2º Padrão, a contar de 19 de junho de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de junho de 2017.

ERRATA - PORTARIA Nº 17.010 - NOMEAR – de 23 de maio de 2017, Publicado no "DIOEMS", em data de 24 de maio de 2017, Edição nº 1362.

Onde Se Lê: - "**Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a contar de 23 de maio de 2017**".
Leia – se: - "**Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a contar de 19 de junho de 2017**".
REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 19 de junho de 2017.

Dr. Kosmos Panayotis Mioulaou
Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AUSOP.DIOEMS.COM.BR.**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupiambá, 69 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ 80.859.895/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 928/2017, DE 20/06/2017.
Altera PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2017 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 no orçamento do Município para o exercício de 2017.
PORTARIA Nº 132/2017 DE 20/06/2017
Concede Anuênio para o Servidor Elane Cristina Machado, a partir do folha 06/2017.
PORTARIA Nº 133/2017 DE 20/06/2017
Concede férias a servidores Municipais.
PORTARIA Nº 134/2017 DE 20/06/2017
Exonera a servidora Soeli Terezinha Seiber, a partir de 31/06/2017, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.
DECRETO Nº 056/2017 DE 20/06/2017
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 97.000,00

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br**, edição do dia 21 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.338.276/0001-60
AV.BRASIL 1682, CEP 85501-038
C.E.P. 85501-038 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NL: 36/2017 - IL
Processo Administrativo: 66/2017
Processo de Licitação: 66/2017
Data do Processo: 14/06/2017
Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Olá Presidente, Abair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, vem de

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 66/2017
b) Licitação Nº: 36/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/06/2017
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X DIAGNOSE E TERAPIA (SAÚDE).
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R$)
- 36/2017 - Clínica de Odontologia Francisco Beltrão Ltda - ME	3	270.470,40
	3	270.470,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 3.3.90.33.00.00.00.00 (Fonte: 0.302.3.3.1.90.33.00.00.00.00.00.254)

Abair José Gasparello

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.976, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, que autoriza prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano nºs 019/95 e 020/95, celebrados, respectivamente com as empresas Transportes Coletivos L.P. Ltda. e Transangelo Transportes Coletivos Ltda, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995, até 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.977, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Siomar Justina Inês Sasso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Siomar Justina Inês Sasso", a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1852, ao Sul com a quadra 1851, a Leste com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos, no Loteamento Vila São Pedro, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.978, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Denomina via pública de "João Pedro Miotto Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Pedro Miotto Chioquetta", a via pública localizada na confluência da Rua Mohamed Omar Awada a Oeste, Rua Vilson Batista dos Santos ao Norte e a Leste com a Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH, entre as quadras 1856 e 1854, estas pertencentes ao Loteamento Vila São Pedro, no Bairro São João, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCESSO Nº 113/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a prestação de serviços de instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), serviços de costura, maquiagem artística e penteado e performance circense, para Abertura de Natal de Pato Branco 2017, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09H (NOVE HORAS) do dia 13 DE JULHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 20 de junho de 2017. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 81/2017/GP. Dispensa nº 58/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bettio e Filippi Piscinas Ltda. OBJETO. A contratação de empresa para aquisição de corrimão móvel em aço inox, tamanho 200 x 30 x 3,5 cm, escada tradicional em aço inox com 03 e 05 degraus, a serem instalados na piscina do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues e descarregados na piscina do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, rua Araribóia, 1270, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Instrumento de contrato. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de R$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega, com apresentação da respectiva Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT.ORÇ: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 1602.27812.0041.1.050000 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 3390.3000 – Material de Consumo – desdobramento (4160 - 1215) – Reserva de Saldo 212. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de junho de 2017. Augustinho Zucchi – Prefeito. Naiara Bettio - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

Quarta-Feira, 21 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.977, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Siomar Justina Inês Sasso".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Siomar Justina Inês Sasso", a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1852, ao Sul com a quadra 1851, a Leste com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos, no Loteamento Vila São Pedro, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod236091

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 57/2017

RECEBIDO EM: 22 de maio de 2017

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Siomar Justina Inês Sasso".
(localizada na confluência Norte com a quadra 1852, ao Sul com a quadra 1851, a Leste com a Área de Preservação de Encostas – APEE 2 e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos)

AUTOR: Rodrigo José Correia – PSC.

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de maio de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de maio de 2017
RELATOR: Januário Koslinki – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12 de junho de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinki – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de junho de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinki – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 512, de 19 de junho de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4977, de 20 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B17 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6913 de 21 de junho de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1381 de 21 de junho de 2017.